



LEI Nº 3.319, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, escritura pública de recebimento em doação de imóvel e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação imóvel pertencente à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, devidamente registrado no Livro 2-RG, sob a Matrícula 12.966 do Cartório do Registro de Imóveis de Mariana - MG, com área de 19.352,53 m².

Art. 2º - O Município de Mariana fica obrigado a utilizar o imóvel objeto da presente doação, exclusivamente para fins de interesse público/social para constituição de uma Área de Diversificação Econômica – ADE a ser destinada para o funcionamento de atividades industriais, comerciais e de serviços, considerados estratégicos para o desenvolvimento sustentável, geradora de impactos urbanos de difícil compatibilização com o uso residencial, conforme definido na Lei Complementar Municipal nº 16/2004 (Plano Diretor do Município de Mariana).

Art. 3º - Esta lei entra em Vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 27 de dezembro de 2019.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal